



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 3795, de 17 de maio de 2024.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Laís Grasse da Costa Sepulchro**, efetiva, no cargo de MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 16 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024, na EMEI Inês Altoé Franco, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.** Data: 17/05/2024 15:19:36

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 17/05/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA 10 136.***.***.**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 17 05 /2024

Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 17 05 /2024

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo